FRAM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 53.926.245/0001-00)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício de 28 de Fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 5
Demonstração da Posição Financeira 6
Demonstração do Resultado 7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido 8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto 9
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e quotistas do
Fram Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado I De Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fram Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado I De Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 28 de fevereiro de 2026 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Fram Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Consignado I De Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía R$ 7.532 mil, o equivalente a 95,46 % de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios oriundos de Cédulas de Créditos Bancários ("CCB"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise e recálculo das premissas para reconhecimento da provisão para perdas sobre os direitos creditórios; e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, existência do ativo, realização e o resultado obtido no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao período findo de 02 de outubro de 2024 ("início das atividades") a 28 de fevereiro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 27 de maio de 2025, relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

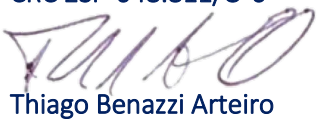
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

FRAM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.926.245/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026		2025	
Ativo	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**0,01**	**1**	**0,03**
Disponibilidades	**1**	**0,01**	**1**	**0,03**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	0,01	1	0,03
Títulos e valores mobiliários	**400**	**5,07**	**2.291**	**76,65**
Cotas de fundos de investimento	**400**	**5,07**	**2.291**	**76,65**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento Cotas RF Referenciado DI Resp Limitada	**400**	**5,07**	**2.291**	**76,65**
Direitos creditórios	**7.532**	**95,46**	**731**	**24,46**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.532**	**95,46**	**731**	**24,46**
Direitos creditórios	7.721	97,86	731	24,46
(-) Provisão de Devedores Duvidosos (PDD)	(189)	(2,40)	-	-
Outros valores e bens	**2**	**0,03**	**2**	**0,07**
Despesas antecipadas	**2**	**0,03**	**2**	**0,07**
Despesas diversas	2	0,03	2	0,07
Total do ativo	**7.935**	**100,57**	**3.025**	**101,21**
Passivo				
Valores a pagar	**45**	**0,57**	**36**	**1,21**
Serviços de auditoria	12	0,15	23	0,77
Taxa CVM	1	0,01	3	0,10
Consultoria	2	0,03	-	-
IOF a recolher	7	0,09	-	-
Taxa de escrituração	2	0,03	2	0,08
Taxa de administração (*)	13	0,16	4	0,13
Taxa de gestão (*)	8	0,10	4	0,13
Total do passivo	**45**	**0,57**	**36**	**1,21**
Patrimônio líquido	**7.890**	**100,00**	**2.989**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**7.935**	**100,57**	**3.025**	**101,21**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.926.245/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	2026	De 02/10/2024 a 28/02/2025
Resultados	**1.338**	**145**
Resultado com direitos creditórios	**1.208**	**33**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.397	33
Provisão de perdas	(189)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**130**	**112**
Resultado com operações compromissadas	-	93
Cotas de Fundos de investimento	130	19
Despesas	**(1.052)**	**(131)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(764)**	**(86)**
Auditoria e custódia	(45)	(28)
Escrituração	(18)	(7)
Distribuição	-	(20)
Assessoria técnica	(695)	(29)
Agente de cobrança	-	(1)
Despesas tributárias	(6)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(216)**	**(40)**
Administração	(138)	(20)
Gestão	(78)	(20)
Demais despesas	**(72)**	**(5)**
Despesas do serviço financeiro	(29)	(3)
Outras despesas	(43)	(2)
Resultado líquido no exercício/período	**286**	**14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.926.245/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				2026	De 02/10/2024 a 28/02/2025
Patrimônio líquido no fim do período					
Representado por	2.975,2435	cotas subordinadas 2	R$1.004,6696	2.989	-
Cotas emitidas					
	1.371,5210	cotas seniores		1.397	-
	3.257,1922	cotas subordinadas		3.219	-
	2.975,2435	cotas subordinadas			2.975
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período				**7.605**	**2.975**
Resultado do período				**286**	**14**
Patrimônio líquido no fim do período				**7.891**	**2.989**
Representado por	6.232,4357	cotas subordinadas	R$1.035,3853 cada uma	6.453	-
Representado por	1.371,5210	cotas seniores a	R$1.048,3095 cada uma	1.438	-
Representado por	2.975,2435	cotas subordinadas	R$1.004,6696 cada uma	-	2.989

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.926.245/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
'Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	De 02/10/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	130	93
(-) Taxa de distribuição	-	(20)
(-) Assessoria técnica	(494)	(29)
(-) Taxa de gestão	(74)	(16)
(-) Agente de cobrança	(201)	(1)
(-) Auditoria	(29)	(5)
(-) Taxa de administração	(130)	(16)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(28)	(1)
(-) Taxa de escrituração	(18)	(6)
(-) Outras despesas	(70)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(914)**	**(4)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(10.743)	(723)
(-) Recebimento de direitos creditórios	5.150	25
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(15.738)	(5.490)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	17.629	6.072
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(3.702)**	**(2.970)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	4.616	2.975
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.616**	**2.975**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1	1
Variação no caixa e equivalentes	**-**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fram Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado I ("Fundo"), foi constituído com classe única de cotas em 11 de junho de 2024 e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 11 anos. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Fram Capital ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 28 de fevereiro de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no

fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,36028255	294.090,0468	400
Total		**294.090,0468**	**401**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,19059150	1.924.268,5927	2.291
Total		**1.924.268,5927**	**2.292**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios serão originados, preferencialmente, no âmbito de:

i) Operações de crédito relacionadas a empréstimos consignados, ou a empréstimos de antecipação de saque aniversário do FGTS, que tenham sido objeto de prévia análise, seleção e aprovados pela Gestora e que sejam oriundos de operações realizadas pela Cedente no segmento financeiro, na modalidade de concessão de financiamentos e empréstimos;

ii) Transações de antecipação de direitos creditórios vinculados a cartão de crédito performados e de banco de primeira linha, desde que formalizados os respectivos contratos de cessão para cada operação;

iii) Transações comerciais com o intuito de financiar a cadeia de fornecedores de determinados sacados, que tenham sido objeto de prévia análise, seleção e aprovação da Gestora, e que

sejam lastreadas em Notas Fiscais Eletrônicas;

iv) Transações comerciais com o intuito de financiar determinados cedentes, que tenham sido objeto de prévia análise, seleção e aprovação da Gestora, fazendo a antecipação de direitos creditórios que sejam lastreadas em Notas Fiscais Eletrônicas, ou seja, créditos performados e com sacados de excelente risco de crédito;

v) Transações que envolvam direitos creditórios relacionados a administração de condomínios, para seguro do condomínio;

vi) Transações relacionadas a aquisição de cotas de grupos de consórcio, observado os limites do Regulamento e a necessidade de formalização de documentos adicionais para aquisição e transferência da titularidade de eventuais cotas de grupo de consórcio adquiridas pelo Fundo.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Critérios de elegibilidade

A Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

i. sejam representados em moeda corrente nacional;

ii. o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 120 (noventa e vinte) meses, sendo, no máximo, de 118 parcelas, a partir da data de emissão do título;

iii. os Direitos Creditórios, cujos devedores forem pessoas físicas, oferecidos à cessão devem ter como Devedores com idade entre 18 (dezoito) anos e 75 (setenta e cinco) anos, 11 (onze) meses, inclusive;

iv. o conjunto dos 100 (cem) maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 50,00% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo quando o Patrimônio Líquido for maior que R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

v. O Devedor pessoa física que tenha idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos

Creditórios valor total presente superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida;

Condições de cessão

Previamente à aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios deverão ser verificadas pela Gestora em conjunto com os Prestadores de Serviço as seguintes condições:

i. os Direitos Creditórios deverão ter sido objeto de análise e seleção prévia pela Gestora e/ou seus Prestadores de Serviço, observada a Política de Concessão de Crédito;

ii. os Direitos Creditórios deverão ter sido (a) homologados e parametrizado junto às Fontes Pagadoras para averbar a margem de consignação na folha de pagamento dos servidores públicos das Fontes Pagadoras, e (b) tenham vínculo com as Fontes Pagadoras estabelecido de acordo com os termos da legislação e regulamentação aplicável;

iii. os Direitos Creditórios deverão ser decorrentes de CCBs referentes (a) à assistência financeira à servidores públicos com consignação em folha de pagamento junto às Fontes Pagadoras aprovadas pela Gestora, ou (b) à antecipação de salário por meio de cartão de benefício para servidores públicos das Fontes Pagadoras aprovadas pela Gestora;

iv. os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos;

v. os Direitos Creditórios deverão preferencialmente decorrer de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Comprobatórios;

vi. as parcelas das CCBs a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais); e

vii. Preferencialmente a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2025 e 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixas de Vencimento	A Vencer	Vencido	Total
De 0 a 30 dias	243	12	255
De 31 a 60 dias	260	8	268
De 61 a 90 dias	255	2	257
De 91 a 120 dias	248	2	250
De 121 a 180 dias	474	2	476
Acima de 181 dias	6.214	1	6.215
Total	**7.694**	**27**	**7.721**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas de Vencimento	A Vencer	Total
De 0 a 30 dias	14	14
De 31 a 60 dias	20	20
De 61 a 90 dias	23	23
De 91 a 120 dias	22	22
De 121 a 180 dias	43	43
Acima de 181 dias	610	610
Total	**731**	**731**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

Em 28 de fevereiro de 2026

Direitos Creditórios	Qtd.	A Vencer	Vencido	Total
CCB	36.293	7.694	27	7.721
Total	**36.293**	**7.694**	**27**	**7.721**

Em 28 de fevereiro de 2025

Direitos Creditórios	Qtd.	A Vencer	Total
CCB	5.044	731	731
Total	**5.044**	**731**	**731**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 e período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**731**	**-**
Aquisições	10.743	723
Liquidações	(5.150)	(25)
Rendimentos	1.397	33
Saldo final	**7.721**	**731**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0%	351%	3.454%

No período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
1,00%	1,05%	1,16%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 estão assim representados:

Em 28 de fevereiro de 2026

Devedor	Saldo	% PL
1	163	2,06%
2	159	2,01%
3	141	1,79%

4	138	1,75%
5	137	1,73%
6	133	1,68%
7	123	1,56%
8	122	1,55%
9	114	1,45%
10	112	1,42%
Total	**1.342**	**17,01%**

Em 28 de fevereiro de 2025

Devedor	Saldo	% PL
1	85	2,84%
2	65	2,18%
3	46	1,55%
4	33	1,09%
5	32	1,08%
6	32	1,06%
7	25	0,82%
8	23	0,76%
9	22	0,74%
10	21	0,71%
Total	**383**	**12,82%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora do Fundo realizou as seguintes provisões para perdas por redução no valor de recuperação:

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Reconhecimento	189
Saldo final	**189**

No período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a Administradora do Fundo não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 99,01% (24,46% em 2025) do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais

experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 (R$ 1 em 2025), junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, gestão e escrituração nos valores de R$ 13, R$ 8 e R$ 2 (R$ 4, R$ 4 e R$ 2 em 2025), respectivamente.

As despesas com taxa de administração, gestão, distribuição e escrituração foram de R$ 138, R$ 78 e 18 (R$ 20, R$ 20, R$ 20 e R$ 7 em 2025), respectivamente e estão registradas na demonstração do resultado.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 6.232,4357 cotas subordinadas com valor unitário de R$ 1.035,3853 e 1.371,5210 cotas seniores a 1.048,3095.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 2.975,2435 cotas subordinadas com valor unitário de R$ 1.004,66956.

b) Emissão de cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de Cotas, independentemente da subclasse ou série, somente poderá ser emitida uma ou mais séries de Cotas da Subclasse Sênior, por meio de aprovação da Assembleia Especial, observados os quóruns previstos neste Anexo Descritivo e desde que a nova emissão não implique o desenquadramento do Índice de Subordinação.

A critério do Gestor, poderão ser emitidas novas Cotas da Subclasse Subordinadas sem a necessidade de aprovação da Assembleia, para fins do enquadramento do Índice de Subordinação.

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas e subscritas 1.371,5210 de cotas seniores no montante de R$ 1.397 e emitidas e subscritas 3.257,1922 de cotas subordinadas no montante de 3.219.

No período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 2.975,2435 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 2.975.

c) Amortização e Resgate de cotas

As Cotas Subordinadas serão objeto de colocação privada e possuem as seguintes características e vantagens, atribuindo os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

i. serão subordinadas às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe;

ii. somente poderão ser resgatadas ou amortizadas antes das Cotas Seniores, desde que a Razão de Garantia Sênior não sejam comprometidas;

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 02 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, não ocorreu amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas Seniores poderão ser depositadas: (i) no livro; (ii) para distribuição no MDA; e (iii) para negociação no Fundos21.

Tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas Seniores somente poderão ser subscritas ou adquiridas por Investidores Qualificados e as Cotas Subordinadas somente poderão ser subscritas ou adquiridas por Investidores Qualificado.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Fram Capital – Gestão de Ativos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo que será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) durante os primeiros 06 (seis) meses do Fundo, e a partir do 7° (sétimo) mês, o valor mínimo mensal será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), após a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão e Taxa de Performance, conforme tabela abaixo aplicado sobre o Patrimônio Líquido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive):

PL Maior ou Igual a		PL Menor ou Igual a		Taxa de Gestão (% do PL)	Taxa de Performance (acima do CDI)
R$	-	R$	10.000.000,00	1,6470%	18,0%
R$	10.000.000,01	R$	15.000.000,00	1,2810%	14,0%
R$	15.000.000,01	R$	25.000.000,00	1,0980%	12,0%
R$	25.000.000,01		∞	0,9150%	10,0%

Será devido pelo Fundo à MSD Consultoria, a título de Taxa de Consultoria Extraordinária, o valor correspondente à tabela abaixo, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

PL Maior ou Igual a		PL Menor ou Igual a		Taxa de Consultoria Fixa (% do PL)	Taxa de Consultoria Extraordinária (acima do CDI)
R$	-	R$	10.000.000,00	0,1647%	1,8%
R$	10.000.000,01	R$	15.000.000,00	0,4941%	5,4%
R$	15.000.000,01	R$	25.000.000,00	0,6588%	7,2%
R$	25.000.000,01		∞	0,8235%	9,0%

Será devido pelo Fundo à Gratuiti Consultoria, a título de Taxa de Consultoria Extraordinária, o valor correspondente à tabela abaixo, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

PL Maior ou Igual a		PL Menor ou Igual a		Taxa de Consultoria Fixa (% do PL)	Taxa de Consultoria Extraordinária (acima do CDI)
R$	-	R$	10.000.000,00	0,0183%	0,2%
R$	10.000.000,01	R$	15.000.000,00	0,0549%	0,6%
R$	15.000.000,01	R$	25.000.000,00	0,0732%	0,8%
R$	25.000.000,01		∞	0,0915%	1,0%

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e as Taxas de Consultoria serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e as Taxas de Consultoria serão pagas mensalmente à Administradora, à Gestora e às Consultorias Especializadas, respectivamente, por período vencido, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo e a Taxa de Performance será paga semestralmente, no 5º (quinto) Dia Útil dos meses de janeiro e julho subsequentes, referentes ao período de 01/01 a 30/06 e 01/07 a 31/12, respectivamente.

b) Demais taxas

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das Cotas poderá ser paga pelo Fundo ao Custodiante, no valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido.

A remuneração pela prestação dos serviços de banco liquidante, caso o Fundo seja listado na B3 poderá ser paga mensalmente pelo Fundo ao Banco Liquidante, o valor correspondente a R$ 1,2 (mil e duzentos reais).

A remuneração pela prestação dos serviços de escrituração, poderá ser paga mensalmente pelo Fundo ao Escriturador, o valor fixo correspondente a R$ 2 (dois mil reais), conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista(R$)
50 a 2.000 (dois mil)	1,40
2.001 a 10.000	0,95
Acima de 10.001	0,40

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

(a) custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);

(b) custo adicional mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada série ou subclasse de Cota (a

partir da subclasse);

(c) pela atuação como Agentes de Cobrança, as Cedentes farão jus a remuneração anual correspondente a R$15 (quinze mil reais), a ser dividida igualmente entre os Agentes de Cobrança, que será paga diretamente pelo Fundo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxas de ingresso ou taxa de saída.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo de Fundo de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Subordinada:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 28 de fevereiro de 2026	1.035,39	3,06	4.780
Em 28 de fevereiro de 2025	1.004,67	0,47	2.906

No período de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Em 28 de fevereiro de 2026	1.048,31	4,83%	889

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1